



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Assunto: **RECURSO DE MULTA**

Destino: **NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP**

Processo: **08505.011586/2022-82**

Interessado: **JUAN ENMANUEL HERNANDEZ MORALES**

Processo nº **08505.011586/2022-82**. Interessado(a): **JUAN ENMANUEL HERNANDEZ MORALES**, nacional do(a) Venezuela. Recurso administrativo. Auto de Infração e Notificação nº 334/2022, datado de 20/09/2022, que aplicou a pena de multa por suposta infração ao disposto no art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017 (estada irregular no território nacional, após escoado o prazo legal). Autuado(a) alega que é pessoa em situação de necessidade econômica e que não possui condições de custear o valor da multa, ainda que fixada em seu patamar mínimo de R\$ 100,00 (cem reais). Em anexo à sua insurgência, consta cópia da Carteira Digital de Trabalho, informando que atualmente trabalha como gerente administrativa na Empresa Hoteleira Imperium Ltda. e percebe atualmente a média de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO para considerar a situação econômica do autuado e fixar o valor da multa no patamar mínimo de **R\$ 100,00**, com base no disposto no art. 108, IV da Lei nº 13.445/17. Publique-se no sítio eletrônico da Polícia Federal. Cientifique-se o(a) autuado(a)/defensor(a). Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA FERRER TEIXEIRA**, Delegado(a) de Polícia Federal, em 15/08/2023, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=30469646&crc=C32C3736.

Código verificador: **30469646** e Código CRC: **C32C3736**.